



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer 003/2020

Projeto de Lei nº002/2020

Mensagem nº002/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 03 / 01 / 2020
PRESIDENTE

Ementa: “Altera dispositivo da Lei Municipal nº1.685, de 28 de agosto de 2000 e dá outras providências”.

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a alteração da LEI MUNICIPAL nº1.685, de 28 de agosto de 2000, a qual desafetou parte da Praça Francisoco Marinho Andreiolo.

II - Conclusão do Relator:

O projeto não apresenta vício de iniciativa.

Verifica-se que há necessidade de alteração, considerando que será dada outra destinação da anterior, visando a finalidade pública.

Outrossim, a desafetação que se pretende da praça acima mencionada, no Centro do 1ºDistrito com área de 178,36m², reflete na revogação dos §§1º e 2º, da Lei nº1.685, de 28 de agosto de 2000.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Este relator vota pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

É como vota o Relator.

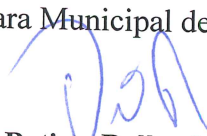
III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

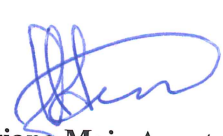
- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 03 de janeiro de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente